



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 1.134 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2018, no valor de R\$ 900,00”.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.065/2017, de 29 de dezembro de 2017 e Lei Federal nº 4.320/64. :

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 900,00 (Novecentos reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
703– DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2186 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
182 – FNDE/MEC ÔNIBUS ESCOLAR.....R\$ 900,00

**TOTAL.....R\$ 900,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

<b>Fonte</b>	<b>Descrição Fonte de Receita</b>	<b>Valor R\$</b>
182	FNDE/MEC ÔNIBUS ESCOLAR	900,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 900,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 06 de setembro 2018.

**Maria Julia Socek Wojcik**

Prefeita Municipal

**Gabinete da Prefeita**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)